



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000032 / 2025 - 03/02/2025

Local/Setor: 00000228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos para vídeo e foto, conforme especificações mínimas abaixo descritas, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação Social de Baixo Guandu/ES.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Comunicação Social de Baixo Guandu/ES tem a responsabilidade de registrar, documentar e divulgar eventos, ações e iniciativas da Prefeitura. Além disso, é um dever da administração pública assegurar a publicidade e transparência de seus atos, conforme estipulado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). De acordo com o Art. 6º da referida lei, incisos I e II, cabe à administração pública "assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação" e "garantir a proteção da informação, especialmente quanto à sua disponibilidade, autenticidade e integridade".

Neste cenário, é imprescindível utilizar ferramentas tecnológicas de alta qualidade para garantir uma cobertura completa e profissional das atividades municipais. A aquisição de um drone, uma câmera fotográfica e acessórios permitirá à Secretaria melhorar significativamente a qualidade dos registros e divulgações, promovendo transparência nas ações do governo municipal. Isso é fundamental para cumprir o princípio da publicidade e assegurar que a população esteja devidamente informada sobre as atividades e decisões da administração pública.

Registros visuais precisos e profissionais servirão como documentos históricos das ações da prefeitura, facilitando a prestação de contas e a elaboração de relatórios. Além disso, imagens aéreas e fotografias de alta qualidade podem ser utilizadas na promoção turística do município, destacando pontos de interesse e eventos culturais. Assim, a participação e o conhecimento da população nas ações da prefeitura serão ampliados, fortalecendo o relacionamento com a comunidade e potencializando a promoção turística do município.

2.2. Considerando que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 da Secretaria Municipal de Administração, fundamentado no Inciso VII, art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), regulamentado por meio do Decreto Municipal nº. 7.481/2023, em seu art.6º, conforme link de acesso da publicação: <https://baixoguandu-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1012>.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 54.620,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

| Item | Descrição/especificação mínima: | Unid. | Quant. | Estimativa do valor Unitário | Estimativa do valor total |
|------|--|-------|--------|------------------------------|---------------------------|
| 01 | FLASH PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA - Com modo flash manual, Duração do flash: 1 s, Tipo de bateria: 4x Pilhas AA, ser compatível com a marca: Canon, Tempo de reciclagem: 0,1 a 2,6 segundos, Ângulo mínimo de inclinação: 0°, Ângulo máximo de inclinação: 280°. | UND | 01 | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.600,00 |



TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | | |
|----|---|-----|----|------------------|---------------|
| 02 | DRONE AEREO - Com velocidade horizontal máxima 35,8 mph/16 m/s; (Modo S)26,8 mph/12 m/s (Modo N)26,8 mph/12 m/s (Modo C); Tempo máximo de voo: 45 minutos; Configuração do rotor: 4; Sensor de imagem: CMOS tipo 1/1,3; Modos de gravação internaH.264/H.265 4:2:0 8/10 bits UHD 4K (3840 x 2160) a 24.00/25/30.00/48.00/50/60.00/100 fps1920 x 1080 a 24.00/25/30.00/48.00 /50/60.00/100/200 fps; Suporte para imagens estáticas: DNG / JPEG / Bruto 48MP (8064x6048); Sistema de visão: Para baixo / para cima / para frente / para trás / esquerda / direita; Método de controle: Transmissor incluído com smartphone/dispositivo móvel; Distância máxima de operação: 12,4 milhas/20 km; Teto de voo: 4.000 m; Tempo máximo de voo: 45 minutos Tempo máximo de flutuação: 39 minutos Resolução do sensor: Efetivo: 48 megapixels (8064 x 6048); Número de eixos: 3 eixos (inclinação (inclinação), rotação, guinada (panorâmica)); Faixa de rotação Guinada (Pan): -30 a 30° ; Inclinação (Inclinação): -135 a 80°; Tamanho/tipo de exibição integrado: LCD de 5,5; Resolução de vídeo: 1920 x 1080; Brilho da tela: 700 lúmens/cd/m 2Rolagem: -135 a 45°; Suporte GNSS: GPS, Bei Dou, Galileo ID remoto: Sim | UND | 01 | R\$ 14.600,00 | R\$ 14.600,00 |
|----|---|-----|----|------------------|---------------|



TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | | |
|----|---|-----|----|------------------|---------------|
| 03 | <p>CÂMERA FOTOGRÁFICA - Com as seguintes especificações mínimas: 45 pontos de AF do tipo cruzado, sendo o ponto central duplamente cruzado; Visor: Visor Óptico; Tela LCD:3,0" 1.040.000 pontos - Tela LCD Articulada; Conexões Sem Fio: Wi-Fi 2.4GHz Bluetooth NFC GPS; Bateria: LP-E6N; Dimensões: 144,78 X 111,76 X 73,66 mm; Grip compatível :BG-E21; Formato do arquivo :JPG RAW MP4 MOV; Face Detection :Sim; Obturador :Mecânico; Wi-Fi Certified :Sim; Processador de Imagem :DIG!C 7; GPS :Sim; NFC :Compatível com etiquetas NFC Forum Tipo 3/4 (dinâmico); X-Sync :1/180; Lentes Compatíveis :Somente Lentes Canon EF Série :EOS Cobertura ViewFinder :100% (Óptico); Fonte de alimentação compatível :KIT ADAPTADOR ACK-E6 (AC-E6N + DR-E6); Sensibilidade ISO :Foto: ISO 100-40000 (L: 50, H1: 51200, H2: 102400) Vídeo: FHD ISO 100-25600 (H1: 51200, H2: 102400); Velocidade do Obturador :1/4000 até 30 seg; Temporizador automático do Obturador :2 e 10 seg; Modos de Cena :Cena Inteligente Auto, Criativo Auto, Cenas Especiais (Retrato, Foto de grupo, Paisagem, Esporte, Crianças, Panning, Macro, Comida, Luz de velas, Retrato noturno, Retrato noturno com câmera na mão, Controle da luz de fundo com HDR), P, Tv, Av, M, Bulb, C1, C2 e chaveador para o Modo Vídeo; Time Lapse :Sim (Modo vídeo); Número de Pontos de Foco :45 pontos de AF do tipo cruzado, sendo o ponto central duplamente cruzado; Wi-Fi :EEE 802.11b/g/n - Frequência: 2,4 GHz; Dimensões :144.0 x 110.5 x 74.8mm; Disparo contínuo (Burst) :Até 6,5 fps; Microfone: Entrada para Microfone; Outras características :0 - 40 °C, 85% de humidade ou menos; Gravação de vídeo :Full HD com múltiplas taxas de quadros (60p, 50p, 30p, 25p, 24p) e seleção de compressão IPB 1920 x 1080 (30p, 25p) ALL-I 3840 x 2160 (30p, 25p) 4k Time Lapse; Cor :Preta; Resistência à Poeira e Água :Sim; Sensor de Imagem (CMOS) :Full Frame; Balanço de Branco :AWB (Prioridade do ambiente Prioridade do branco); Luz do dia, Sombras, Nublado, Luz de Tungstênio, Luz fluorescente Branca, Flash, Personalizado. Opção K para definição entre 2500K e 10000K; Touch Screen :Sim; Área de Foco no LCD :AF torna-se possível em uma área que representa aprox. 80% vertical x 80% horizontal da moldura do LCD; Câmera Tipo :EOS DSLR; Modelo da Câmera :EOS 6D Mark II; Características :Dual Pixel CMOS AF; Peso :685g (Somente o corpo) - 0,765g (incluindo bateria e cartão); Idioma :25; Captura de áudio :Sim; Bateria compatível :LP-E6; Tamanho da Imagem (Megapixels) :26.2 Megapixels; Redução de Olhos Vermelhos :Sim</p> | UND | 01 | R\$ 10.750,00 | R\$ 10.750,00 |
|----|---|-----|----|------------------|---------------|



TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | | |
|-----------------------|--|-----|----|---------------|----------------------|
| 04 | LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA - Características principais F 24-70mm f/2.8L II USM Distância focal 24-70 mm Abertura mínima - Abertura máxima f/22 - f/2.8 Tipo de montagem: Rosca Diâmetro: 2 mm Tipo de lente: Grande angular Tipo de distância focal Zoom Com estabilizador de imagem Com autofocus Com foco manual Com tampa | UND | 01 | R\$ 12.680,00 | R\$ 12.680,00 |
| 05 | LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA - Abertura mínima - Abertura máxima f/32 - f/2.8 Tipo de lente: zoom telefoto Abertura máxima f/2.8. Zoom telefoto versátil. Distância focal de 70-200mm. Estabilizador de imagem III. Tampa de lente de 77 mm, Tampa da Poeira da Lente E (Tampa da Lente Traseira), Parasol, Estojo de lentes | UND | 01 | R\$ 14.990,00 | R\$ 14.990,00 |
| Total estimado | | | | | R\$ 54.620,00 |

4 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situado Rua Ary Santos, nº 17, Bairro Mauá, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, tel.: (27) 3732-9028/9040.

4.2- O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

4.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

4.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

4.5- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

4.6- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Comunicação Social rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

4.7- Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.8- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

4.9- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

5 - DA GARANTIA:

5.1. A CONTRATADA prestará garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme o FABRICANTE, cujo início será contado a partir do recebimento do produto, para defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE.

5.2. Todos os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de acordo com a descrição deste Termo de Referência.

5.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.



TERMO DE REFERÊNCIA

5.4. As substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, deverão ocorrer conforme as previsões dos manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os produtos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.5. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores da Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.6.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

6.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Comunicação Social em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

6.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

6.7- - Fica designado como fiscal o servidor **Philippe Gonçalves Camargo**.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução/entrega do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de Comunicação Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;



TERMO DE REFERÊNCIA

- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

9.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

9.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante



TERMO DE REFERÊNCIA

documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

9.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM)

Manutenção das atividades de Comunicação, Publicidade e Divulgação da Gestão Municipal - 2.020

Equipamento e Material Permanente - 44905200000 150000009999 Ficha - 106

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação/aquisição, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____